

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES BUSINESS OBJECTS ENTERPRISE PROFESSIONAL XI RELEASE 2 E BUSINESS OBJECTS WEB INTELLIGENCE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CAST INFORMÁTICA S/A (PREGÃO ELETRÔNICO CNJ Nº 30/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333.292)**

**A UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário-Geral Dr. **Rubens Rihl Pires Correa**, RG nº 6801283-4 SSP/SP e CPF nº 006.289.198-75, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238, artigo 1º, inciso x, de 02 de maio de 2008 e pela Portaria nº 70, de 23 de abril de 2010 e a empresa **CAST INFORMÁTICA S/A**, com sede na SEP/DF, quadra 504, bloco A, salas 107 a 112 e 201 a 209, edifício Ana Carolina, Asa Norte, Brasília - DF, CNPJ Nº 03.143.181/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu diretor presidente **JOSÉ CALAZANS DA ROCHA**. RG Nº 893.113 SSP/MG e CPF/MF nº 098.795.606 - 04, celebram o presente termo com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo 333.292, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

#### **DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **11 de maio de 2010**.



### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas oriundas deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de trabalho 02.126.1389.1K27.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, tendo sido emitida a nota de empenho de reforço 2010NE000277, de 09 de abril de 2010.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato no que não colidam com as presentes disposições.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Brasília, 10 de maio de 2010.

Pelo **CONTRATANTE**

  
**Rubens Rihl Pires Correa**  
**Secretário-Geral**  
*Marcelo Martins Berthe*  
Juiz de Direito em Auxílio à Presidência  
Conselho Nacional de Justiça

Pela **CONTRATADA**

  
**José Calazans da Rocha**  
**Diretor-Presidente**

